



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RJ**

TERMO ADITIVO Nº 1º T.A. CONTRATO 04/2021-SR/PF/RJ/2021-GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

Processo nº 08455.017754/2020-14

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/OBRA DE ENGENHARIA
Nº 04/2021 - SR/PF/RJ, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA ECOFUZION
SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA EPP.**

A UNIÃO, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Rodrigues Alves nº 01 – Praça Mauá, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0035-85, neste ato representada pelo Superintendente Regional, o Senhor **TACIO MUZZI CARVALHO E CARNEIRO** inscrito no CPF sob o nº 029.224.666-80, portador da Carteira de Identidade nº 77069, OAB/MG, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 559/2020 – DG/PF, de 24 de maio de 2020, publicada no D.O.U. nº 98 em 25 de maio de 2020, e a delegação de competência conforme Portaria nº 12.595-DG/PF/2020, de 03 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 106 de 04/06/2020 doravante denominado **CONTRATANTE**, a empresa **ECOFUZION SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA EPP**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.877.139/0001-10, sediado(a) na Rua Paes Leme, 213 - quadra06 lote 01 - Parque Santa Marta-Duque de Caxias / Rio de Janeiro - CEP 13.184-654, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. **ALEXSANDRO TEOBALDO PIRES** portador(a) da Carteira de Identidade nº 2013135434D, e CPF nº 044.286.877-45 , tendo em vista o que consta no **Processo nº 08455.017754/2020-14** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor resolvem celebrar o presente **ADITIVO** ao Contrato, nº 04/2021-SR/PF/RJ, cujo objeto é a contratação da obra de engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual decorrente da Tomada de Preço nº **03/2020**, UASG: **200356** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é SUPRIMIR o Contrato Original em 19,13% (dezenove vírgula treze por cento) equivalente a redução de R\$104.273,70 (cento e quatro mil duzentos e setenta e três reais e setenta centavos) passando o valor do Contrato para **R\$ 440.837,85 (quatrocentos e quarenta mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos)** , decorrente dos acréscimos e supressões constantes do relatório do Grupo Técnico em Edificações - GTED/SR/PF/RJ (SEI nº **18537523**), bem como prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais

60 (sessenta) dias, ou seja, de **26/05/2021 à 25/07/2021**, com base na alínea "b", inciso I, art65c/c com o inciso IV do art. 57, ambos da Lei nº 8.666/1993.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original não alterada pelo presente Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo ADITIVO será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo ADITIVO foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

CONTRATANTE

TACIO MUZZI CARVALHO E CARNEIRO

Superintendente Regional
(Assinatura Eletrônica)

CONTRATADA

ALEXSANDRO TEOBALDO PIRES

Representante legal da Empresa
ECOFUZION SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA EPP
CPF nº 2013135434D

TESTEMUNHAS:

1 -

2-



Documento assinado eletronicamente por **TACIO MUZZI CARVALHO E CARNEIRO, Superintendente Regional**, em 25/05/2021, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandro Teobaldo Pires, Usuário Externo**, em
25/05/2021, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do
[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18874533**
e o código CRC **864C3255**.

Referência: Processo nº 08455.017754/2020-14

SEI nº 18874533